



## **LEI Nº 4.480, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Autoria: Luciano José Braz de Queiroz

Dispõe sobre a inclusão do Dia do Assistente Social no Calendário Municipal de Luziânia-GO, a ser comemorado no dia 15 de maio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído a inclusão no Calendário Municipal do município de Luziânia o Dia do Assistente Social a ser comemorado todo dia 15 de maio.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**